



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 09.2023.00033854-1

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2023. Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, às 10h30min (dez horas e trinta), na sala da Comissão Permanente de Contratação da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato representada pelos servidores Walker Pinto de Sousa (presidente), Claudia Lúcio de Medeiros (membro) e Monalisa Viana Marques (membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 0171/2024-SEGEP, para deliberar sobre o **RESULTADO PROVISÓRIO** do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de MORADA NOVA/CE com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 4 (quatro) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORADA NOVA, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 40 (quarenta) pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DE AUDIÊNCIAS e SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE(M/F), 1 DML, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA, 8 VAGAS DE GARAGEM PRIVATIVAS COBERTAS.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado provisório da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

1) DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, DA HABILITAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Convém registrar o cumprimento das seguintes providências deliberadas na sessão anterior:

- Análise, pela Comissão de Contratação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação do proponente **JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA**, estes últimos entregue por ocasião da sessão, verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital, conforme checklists de fls. 437-440, com exceção do documento de **consulta à Prefeitura de Morada Nova/CE** acerca da viabilidade de instalação de prédio no endereço indicado pelo proponente;

- Análise, pela Comissão de Contratação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação da proponente **M&M PARTICIPACOES LTDA**, verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital, conforme checklists de fls. 506-508, com exceção do documento de **consulta à Prefeitura de Morada Nova/CE** acerca da viabilidade de instalação de prédio no endereço indicado pelo proponente, conforme exigência do item 3.4 do Projeto Básico;

- Análise, pela Comissão de Contratação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação da proponente **WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, verificando-se a



conformidade com os requisitos do Edital, conforme checklists de fls. 602-604, com exceção do documento de **consulta à Prefeitura de Morada Nova/CE** acerca da viabilidade de instalação de prédio no endereço indicado pelo proponente, conforme exigência do item 3.4 do Projeto;

- Análise, pela Comissão de Contratação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação da proponente **RESULT CONSTRUÇÕES LTDA**, verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital, conforme checklists de fls. 886-888, com exceção do documento de **consulta à Prefeitura de Morada Nova/CE** acerca da viabilidade de instalação de prédio no endereço indicado pelo proponente, conforme exigência do item 3.4 do Projeto Básico;

- Realizada consulta à Assessoria Jurídica Para Aquisições e Contratos-AJAC para manifestação acerca da possibilidade de aceitação da documentação do participante JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA de forma diversa à prevista em edital, a qual opinou pela impossibilidade de aceitação da documentação mencionada, em respeito ao princípio da vinculação instrumento convocatório, conforme parecer de fls. 894-897, por não ter apresentado a documentação de habilitação, conforme previsto em edital;

- Expedição de **ofício à Prefeitura de Morada Nova/CE** para consultar sobre a possibilidade de instalação de prédio das Promotorias de Justiça nos endereços indicados nas propostas das empresas **WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, M&M PARTICIPACOES LTDA e RESULT CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme fls. fls. 901, ressaltando que a Prefeitura informou a necessidade de apresentação de diversos documentos para consulta prévia.

- Foi realizado diligência apenas à empresa **M&M PARTICIPACOES LTDA** para apresentação da aludida documentação, haja vista a **manifestação da unidade técnica constante no tópico a seguir, sendo que a empresa apresentou documento emitido pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, por meio do Instituto de Meio Ambiente - MANN**, sobre a possibilidade de instalação de prédio das Promotorias de Justiça no endereço consultado, conforme fls. 920 e confirmada sua autenticidade conforme ofício/IMAMN nº 065/2024, fls. 922, cuja resposta indica a inexistência de qualquer óbice legal.

- Foi realizada nova consulta à Assessoria Jurídica sobre a documentação apresentada pela empresa **M&M PARTICIPACOES LTDA** para fins do disposto no subitem 10.1.3 do edital, a qual se manifestou pela não aceitação do contrato de promessa de compra e venda como documento válido, pois está sem assinatura de uma das partes, não implicado na desclassificação do proponente, o qual foi sanado por meio de nova diligência, conforme documentos de fls. 933-939.

2) DAS MANIFESTAÇÕES DO FLUXO PROCESSUAL (ITEM 4.1 DO PROJETO BÁSICO)

Em atenção ao item 4.1 do Projeto Básico, a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Manutenção – GEAEM realizou visitas aos locais e emitiu relatórios concluindo pela viabilidade técnica, operacional apenas do imóvel proposto pela **M&M PARTICIPACOES LTDA**, conforme fls. 905-907, condicionada à apresentação de declarações complementares, as quais foram apresentadas pela empresa às fls. 911, sendo que a unidade técnica apresentou manifestação definitiva às fls. 924, mencionando adequação técnica e financeira.

A Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Morada Nova, por sua vez, emitiu parecer institucional **deliberando pelo imóvel proposto pela empresa M&M PARTICIPACOES LTDA**, situado à Rua Aluizio Gonzaga de Lima, S/N, Bairro 02 de Agosto, Morada Nova/CE, conforme



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

manifestação à fl. 904, aduzindo que mais se adequa à construção da sede das Promotorias de Justiça naquela comarca.

Em seguida, a Administração Superior e o NUSIT também emitiram pareceres favoráveis ao imóvel escolhido, conforme fls. 928/929.

3) DO RESULTADO

Considerando a emissão de pareceres favoráveis ao imóvel proposto pela empresa M&M PARTICIPACOES LTDA e a conformidade de sua documentação com os requisitos do Edital, conforme atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como das pesquisas sobre aplicações de sanções, a Comissão deliberou por considerar **vencedora e apta a celebrar contrato de locação**, nos termos do item 14 do Edital, **a proponente M&M PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 22.705.562/0001-73**, cuja proposta foi considerada a mais satisfatória aos interesses da Administração, a um custo mensal de R\$ 17.424,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) e anual de R\$ 209.088,00 (duzentos e nove mil e oitenta e oito reais), sendo R\$ 43,56 (quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) o valor mensal do metro quadrado, conforme proposta reajustada às fls. 511.

Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

4) DA PUBLICAÇÃO

Este resultado será publicado no Portal da Transparência do MP, através do site [mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamento-publico](https://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamento-publico) e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos *e-mails* de contato, bem como publicada em Diário Oficial.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPC-PGJ/CE

Monalisa Viana Marques
Membro da CPC-PGJ/CE

Claudia Lúcio de Medeiros
Membro da CPC-PGJ/CE